

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 2.344 de 12 de julho de 1996. Na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO/PROGRAMA VIGENTE.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1.762, de 20 de Novembro de 1995,

MARIZIA IVANEIA, Diretora da Secretaria do Gabinete

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica suplementado no Orçamento/Programa vigente, crédito no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

- 05 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO
- 05.02 - Esportes
- 05.02.00-3.1.3.2.00-08.46.224-2.003 - F.058....R\$ 15.000,00
- 05.03 - Cultura
- 05.03.00-3.1.3.2.00-08.48.247-2.003 - F.066....R\$ 15.000,00
- 06 - DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO
- 06.01 - Saúde e Saneamento
- 06.01.00-3.1.2.0.00-13.75.428-2.003 - F.081....R\$ 20.000,00
- TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 50.000,00

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação:

- 08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
- 08.01 - Recursos Superv. p/Divisão de Finanças
- 08.01.00-3.1.9.2.00-03.07.021-2.014 - F.145....R\$ 50.000,00

INSTRUMENTO PÚBLICO Nº 10877/96

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 12 de julho de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

Mariza Ivanete Guiraldeello
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

ANULACAO DE DATACDES

13.17.2.00	85 97 931	2 994	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	28.290,49
			TOTAL	28.290,49

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita
ANEXO
Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita 1 3
CREDITO SUPLEMENTAR - DECRETO No. 00002344 de 12/07/96

ESTADO DE SAO PAULO

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
SUPLEMENTACAO			
3.1.3.2.00	08 46 224 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.000,00
3.1.3.2.00	08 48 247 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	15.000,00
3.1.2.0.00	13 73 428 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
TOTAL			50.000,00

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

RECURSOS UTILIZADOS

DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	TOTAL
0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	VALOR LANÇADO
ECONOMICA	FUNCIONAL		

ANULACAO DE DOTACOES

3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	50.000,00
TOTAL			50.000,00

ARTIGO 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estancia Turistica de Barra Bonita, aos 15 de julho de 1996.

O PREFEITO

[Signature]
LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

[Signature]

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

CLASSIFICAÇÃO		ESPECIFICAÇÃO	ATUALIZADO
TECNICA	FUNCIONAL		

DECRETO Nº 2.345 de 16 de julho de 1996.

3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	1.462,24
3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	78,67
3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	136,50
3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	ATUALIZA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	366,42
3.2.3.1.00	01 01 001 - 2 001	IMPOSTOS	247,00
4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631,91
3.1.1.1.00	63 67 628 - 2 002	PESSOAL CIVIL	423,34
3.1.1.3.00	63 67 628 - 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	336,30
3.1.2.0.00	63 67 628 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	104,92
3.1.3.2.00	63 67 628 - 2 002	OBRIGACOES PATRONAIS	127,14
3.1.3.2.00	63 67 621 - 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	36,42
3.2.3.3.00	63 67 628 - 2 002	IMPOSTOS	10,00
4.1.2.0.00	63 67 628 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	370,00
3.1.1.1.00	63 67 621 - 2 003	PESSOAL CIVIL	121,07
3.1.1.3.00	63 67 621 - 2 010	OBRIGACOES PATRONAIS	14,21
3.1.2.0.00	63 67 621 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	197,28
3.1.3.2.00	63 67 621 - 2 003	OBRIGACOES PATRONAIS	114,71
3.2.3.3.00	63 67 621 - 2 003	SALARIO-FAMILIA	10,00
4.1.2.0.00	63 67 621 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150,00

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com fundamento no artigo 1º da Lei nº 1.762, de 20 de novembro de 1995, e considerando a variação do Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas, no mês de junho de 1996,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atualizados pelo percentual de 1,22% (Um vírgula vinte e dois por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 16 de julho de 1996.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA
Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GUIRALDELLO
Diretora da Secretaria do Gabinete

Maria Ivanete Guiraldele

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

ANEXO ATUALIZACAO MONETARIA - DECRETO No. 0002.343 de 16/07/96

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.1.1.1.00	01 01 001 - 2 001	PESSOAL CIVIL	1.663,21
3.1.1.3.00	01 01 001 - 2 001	OBRIGACOES PATRONAIS	90,67
3.1.2.0.00	01 01 001 - 2 001	MATERIAL DE CONSUMO	130,52
3.1.3.2.00	01 01 001 - 2 001	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	366,42
3.2.5.1.00	01 01 001 - 2 001	INATIVOS	247,08
4.1.2.0.00	01 01 001 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	631,83
3.1.1.1.00	03 07 020 - 2 002	PESSOAL CIVIL	2.433,34
3.1.1.3.00	03 07 020 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	336,58
3.1.2.0.00	03 07 020 - 2 002	MATERIAL DE CONSUMO	184,98
3.1.3.2.00	03 07 020 - 2 002	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	1.117,16
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 010	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	54,02
3.2.5.3.00	03 07 020 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	19,09
4.1.2.0.00	03 07 020 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	226,64
3.1.1.1.00	03 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL	1.583,93
3.1.1.3.00	03 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	547,47
3.1.2.0.00	03 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	449,80
3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	216,76
3.2.5.3.00	03 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	15,82
4.1.2.0.00	03 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	159,34
3.1.1.1.00	03 08 032 - 2 003	PESSOAL CIVIL	675,10
3.1.1.3.00	03 08 032 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	142,58
3.1.2.0.00	03 08 032 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	127,59
3.1.3.2.00	03 08 032 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	913,68
3.2.5.3.00	03 08 032 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	5,22
4.1.2.0.00	03 08 032 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	122,96
3.1.1.1.00	08 42 188 - 2 004	PESSOAL CIVIL	3.460,82
3.1.1.3.00	08 42 188 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.423,72
3.1.2.0.00	08 42 188 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	770,25
3.1.3.2.00	08 42 188 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	3.825,28
3.2.3.1.00	08 42 188 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	316,78
3.2.5.3.00	08 42 188 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	40,89
4.1.1.0.00	08 42 188 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	3.404,98
4.1.2.0.00	08 42 188 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.372,46
4.3.3.1.00	08 42 188 - 2 009	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	232,81
3.1.1.1.00	08 41 190 - 2 004	PESSOAL CIVIL	1.831,07
3.1.1.3.00	08 41 190 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	741,06
3.1.2.0.00	08 41 190 - 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	432,02
3.1.3.2.00	08 41 190 - 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	82,10
3.2.3.1.00	08 41 190 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	2.609,35
3.2.5.3.00	08 41 190 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	9,74
4.1.1.0.00	08 41 185 - 1 023	OBRAS E INSTALACOES	2.159,97
4.1.1.0.00	08 41 190 - 1 002	OBRAS E INSTALACOES	3.078,21
4.1.2.0.00	08 41 190 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,32

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

ANEXO ATUALIZACAO MONETARIA - DECRETO No. 0002.345 de 16/07/76

Pagina 2

CLASSIFICACAO	ESPECIFICACAO		ATUALIZACAO	
	ECONOMICA	FUNCIONAL		
3.1.2.0.00	08 42 427	- 2 007	MATERIAL DE CONSUMO	2.718,57
3.1.1.1.00	08 43 199	- 2 004	PESSOAL CIVIL	239,13
3.1.1.3.00	08 43 199	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	13,80
3.1.2.0.00	08 43 199	- 2 004	MATERIAL DE CONSUMO	122,06
3.1.3.2.00	08 43 199	- 2 004	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	78,64
3.2.3.1.00	08 49 252	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	3.832,62
3.2.5.3.00	08 43 199	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,29
3.2.5.4.00	08 47 235	- 2 006	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.852,70
3.2.5.4.00	08 47 235	- 2 023	APOIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	148,46
4.1.1.0.00	08 43 199	- 1 019	OBRAS E INSTALACOES	2.586,79
4.1.2.0.00	08 43 199	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	106,68
3.1.1.1.00	08 46 224	- 2 003	PESSOAL CIVIL	424,82
3.1.1.3.00	08 46 224	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	106,54
3.1.2.0.00	08 46 224	- 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	682,71
3.1.3.2.00	08 46 224	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	135,35
3.2.3.1.00	08 46 224	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	38,43
3.2.3.3.00	08 46 224	- 2 008	CONTRIBUICOES CORRENTES	3.280,22
3.2.5.3.00	08 46 224	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	5,11
4.1.1.0.00	08 46 224	- 1 003	OBRAS E INSTALACOES	1.027,12
4.1.2.0.00	08 46 224	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	232,81
3.1.1.1.00	08 48 247	- 2 003	PESSOAL CIVIL	368,28
3.1.1.3.00	08 48 247	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	108,69
3.1.2.0.00	08 48 247	- 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	71,04
3.1.3.2.00	08 48 247	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	552,32
3.2.5.3.00	08 48 247	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	0,53
4.1.2.0.00	08 48 247	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	58,27
3.1.1.1.00	11 65 363	- 2 003	PESSOAL CIVIL	192,64
3.1.1.3.00	11 65 363	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	30,04
3.1.2.0.00	11 65 363	- 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	100,90
3.1.3.2.00	11 65 363	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	953,87
3.2.3.1.00	11 65 363	- 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	368,53
3.2.5.3.00	11 65 363	- 2 022	SALARIO-FAMILIA	1,96
4.1.1.0.00	11 65 363	- 1 003	OBRAS E INSTALACOES	2.821,53
4.1.2.0.00	11 65 363	- 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	295,46
3.1.1.1.00	13 75 428	- 2 003	PESSOAL CIVIL	4.772,43
3.1.1.1.00	15 81 483	- 2 024	PESSOAL CIVIL	190,70
3.1.1.3.00	13 75 428	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.491,06
3.1.1.3.00	15 81 483	- 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	25,86
3.1.2.0.00	13 75 428	- 2 003	MATERIAL DE CONSUMO	146,57
3.1.2.0.00	15 81 483	- 2 024	MATERIAL DE CONSUMO	47,73
3.1.3.2.00	13 75 428	- 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	135,14
3.1.3.2.00	15 81 483	- 2 024	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	41,76

CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO		ATUALIZACAO
ECONOMICA	FUNCIONAL			
3.2.3.1.00	13 75 428 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS		1.673,69
3.2.5.3.00	13 75 428 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		68,84
3.2.5.3.00	15 81 483 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		12,93
4.1.1.0.00	13 75 428 - 1 006	OBRAS E INSTALACOES		349,21
4.1.1.0.00	13 76 447 - 1 010	OBRAS E INSTALACOES		1.015,86
4.1.1.0.00	13 76 448 - 1 008	OBRAS E INSTALACOES		580,27
4.1.1.0.00	13 76 449 - 1 011	OBRAS E INSTALACOES		1.515,46
4.1.2.0.00	13 75 428 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		72,11
4.1.2.0.00	15 81 483 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		63,07
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL		368,56
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		109,10
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		91,67
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		177,46
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		5,73
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		146,51
3.1.1.1.00	10 58 323 - 2 003	PESSOAL CIVIL		1.708,98
3.1.1.3.00	10 58 323 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		866,36
3.1.2.0.00	10 58 323 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		638,43
3.1.3.2.00	10 58 323 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		2.078,18
3.2.5.3.00	10 58 323 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		39,77
4.1.1.0.00	11 62 346 - 1 012	OBRAS E INSTALACOES		582,02
4.1.2.0.00	10 58 323 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		103,41
3.1.1.1.00	16 07 021 - 2 003	PESSOAL CIVIL		185,37
3.1.1.3.00	16 07 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		115,88
3.1.2.0.00	16 07 021 - 2 003	MATERIAL DE CONSUMO		49,51
3.1.3.2.00	16 07 021 - 2 003	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		123,99
3.2.5.3.00	16 07 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		8,86
4.1.2.0.00	16 07 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		116,40
3.1.1.1.00	16 88 534 - 2 011	PESSOAL CIVIL		529,18
3.1.1.3.00	16 88 534 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		227,58
3.1.2.0.00	16 88 534 - 2 011	MATERIAL DE CONSUMO		410,92
3.1.3.2.00	16 88 534 - 2 011	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		2.499,49
3.2.5.3.00	16 88 534 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		14,69
4.1.1.0.00	16 88 534 - 1 013	OBRAS E INSTALACOES		6.879,67
4.1.2.0.00	16 88 534 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		931,24
3.1.1.1.00	10 60 021 - 2 012	PESSOAL CIVIL		1.578,87
3.1.1.3.00	10 60 021 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS		757,07
3.1.2.0.00	10 60 021 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO		2.992,04
3.1.3.2.00	10 60 021 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS		8.509,95
3.2.5.3.00	10 60 021 - 2 022	SALARIO-FAMILIA		46,35
4.1.1.0.00	04 16 097 - 1 017	OBRAS E INSTALACOES		338,88
4.1.1.0.00	10 60 326 - 1 018	OBRAS E INSTALACOES		222,78
4.1.1.0.00	10 60 327 - 1 009	OBRAS E INSTALACOES		3.727,38

Prefeitura Municipal da Estancia Turistica de Barra Bonita

ANEXO ATUALIZACAO MONETARIA - DECRETO No. 0002.345 de 16/07/96

CÓDIGO	DATA	CLASSIFICACAO		ESPECIFICACAO	ATUALIZACAO
		ECONOMICA	FUNCIONAL		
E.S.E	00.10.00	4.1.1.0.00	10 60 328 - 1 015	OBRAS E INSTALACOES	5.605,80
E.S.E	00.10.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 004	OBRAS E INSTALACOES	2.187,68
E.S.E	00.10.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 014	OBRAS E INSTALACOES	1.523,87
E.S.E	00.10.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 020	OBRAS E INSTALACOES	582,02
E.S.E	00.10.00	4.1.1.0.00	16 91 575 - 1 024	OBRAS E INSTALACOES	12.382,67
E.S.E	00.10.00	4.1.2.0.00	05 22 137 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	561,94
E.S.E	00.10.00	4.1.2.0.00	10 60 021 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10,46
S.S.E	00.10.00				
S.S.E	00.10.00	3.1.1.1.00	10 60 325 - 2 012	PESSOAL CIVIL	2.415,76
S.S.E	00.10.00	3.1.1.3.00	10 60 325 - 2 018	OBRIGACOES PATRONAIS	1.100,67
S.S.E	00.10.00	3.1.2.0.00	10 60 325 - 2 012	MATERIAL DE CONSUMO	585,47
S.S.E	00.10.00	3.1.3.2.00	10 60 325 - 2 012	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.784,15
S.S.E	00.10.00	3.2.5.3.00	10 60 325 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	61,54
E.S.E	00.10.00	4.1.2.0.00	10 60 325 - 1 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	971,78
E.S.E	00.10.00				
S.S.E	00.10.00	3.1.1.3.00	15 82 492 - 2 015	OBRIGACOES PATRONAIS	1.008,84
S.S.E	00.10.00	3.1.2.0.00	03 07 021 - 1 025	MATERIAL DE CONSUMO	9,42
S.S.E	00.10.00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 1 025	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	24,80
S.S.E	00.10.00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 017	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	2.287,32
S.S.E	00.10.00	3.1.3.2.00	03 07 021 - 2 021	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	12,93
S.S.E	00.10.00	3.1.3.2.00	15 82 492 - 2 015	OUTROS SERVICOS E ENCARGOS	655,07
E.S.E	00.10.00	3.1.9.2.00	03 07 021 - 2 014	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.575,97
S.S.E	00.10.00	3.2.1.1.00	13 76 031 - 2 013	TRANSFERENCIAS OPERACIONAIS	377,58
S.S.E	00.10.00	3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	202,87
S.S.E	00.10.00	3.2.3.1.00	15 81 483 - 2 023	SUBVENCOES SOCIAIS	187,37
S.S.E	00.10.00	3.2.3.1.00	15 81 485 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	232,81
S.S.E	00.10.00	3.2.3.1.00	15 81 486 - 2 005	SUBVENCOES SOCIAIS	3.065,09
S.S.E	00.10.00	3.2.5.1.00	15 82 495 - 2 016	INATIVOS	1.378,88
S.S.E	00.10.00	3.2.5.2.00	15 82 495 - 2 016	PENSIONISTAS	634,02
E.S.E	00.10.00	3.2.5.3.00	15 82 492 - 2 022	SALARIO-FAMILIA	9,78
S.S.E	00.10.00	3.2.6.1.00	03 08 033 - 2 019	JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	110,03
S.S.E	00.10.00	3.2.6.5.00	03 08 033 - 2 019	JUROS DE OUTRAS DIVIDAS	207,58
S.S.E	00.10.00	3.2.8.0.00	15 84 492 - 2 020	PASEP	1.864,00
S.S.E	00.10.00	4.1.1.0.00	03 07 025 - 1 007	OBRAS E INSTALACOES	191,54
S.S.E	00.10.00	4.1.1.0.00	15 81 487 - 1 022	OBRAS E INSTALACOES	344,16
S.S.E	00.10.00	4.2.1.0.00	10 57 316 - 1 016	ADQUISICAO DE INOVEIS	295,42
E.S.E	00.10.00	4.2.1.0.00	10 58 323 - 1 021	ADQUISICAO DE INOVEIS	594,61
S.S.E	00.10.00	4.3.3.1.00	15 81 483 - 2 007	AUXILIOS P/DESPESAS DE CAPITAL	232,81
S.S.E	00.10.00	4.3.5.1.00	03 08 033 - 2 019	AMORTIZACAO DA DIVIDA CONTRATADA	210,03
TOTAL					161.025,01
05.04 - Turismo					
05.04.00-3.1.1.3.00-11.65.383-2.018 - F.570 - R\$ 8.000					
07 - DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS MUNICIPAIS					
07.01 - Seção de projetos e aprovação de plantas					
07.01.00-3.1.2.0.00-10.58.323-2.003 - F.046 - R\$ 3.000					
08 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
08.01 - Recursos supery. p/Div. de Finanças					
08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.483-2.005 - F.147 - R\$ 13.000					
08.01.00-3.2.3.1.00-15.81.486-2.005 - F.147 - R\$ 200.000					
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 270.000,00					